



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.137/2024.  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 149.721,00** (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.04	0010		
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ 510.000	63.164,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios - PJ 510.000	86.557,00
			<b>149.721,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes:

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 20.672,31** (vinte mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO	
(056) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.672,31
			<b>20.672,31</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 129.048,69 (cento e vinte e nove mil e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>R\$</b>
1321.01.0.1.08.00 (036) - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS		9.715,36
1999.99.2.1.04.00 (131) - RECEITAS DE DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -CMDCA		119.333,33
		<b>129.048,69</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**